# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA CAPITAL ECONÔMICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIV | ARAGUAINA QUARTA-FEIRA , 15 DE JANEIRO DE 2025 | EDIÇÃO **Nº 3194** | 38 PÁGINAS


## SUMÁRIO


ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER (SEMECL)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA) - SMDIEDU(

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

- CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES
- ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
- ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUA
- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA
- ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
- ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA
- ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO

PUBLICAÇÃO PARTICULAR


## IMPRENSA OFICIAL


**PODER EXECUTIVO DE ARAGUAINA - TO**
**Departamento de Imprensa Oficial**

diario.oficial@araguaina.to.gov.br
(63)99949-6218
Avenida José de Brito Soares, Setor Anhanguera, 77818530, Araguaína, TO



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do seguinte link: https://transparencia.araguaina.to.gov.br/diario-oficial/validar/2531940100


## ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 047, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína e Lei Complementar 196/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir do dia 02/01/2025, a servidora ZULMIRA LUZ VASCONCELOS, CPF. 382.XXX.XXX-15, do cargo em comissão de DIRETOR (A), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

---

PORTARIA 048, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína e Lei Complementar 196/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva abaixo relacionada, para exercer a função de Diretor(a) de Unidade Escolar com lotação na Secretaria Municipal de Educação, adicionando-lhes ao salário-base do nível de formação o valor correspondente a função.

| NOME | MATRICULA | UNIDADE ESCOLAR | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| IANA FELIX MILHOMEM SILVA | 58126 | CEI MUN. CORA CORALINA | 50% |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras da Superintendência Administrativa, externando a possibilidade da contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação eletrônica, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO;

Considerando a Carta-proposta de gratuidade vitalícia apresentada pela empresa, onde a disponibilização do sistema será sem ônus para esta municipalidade;

Dispõe sobre a constituição e a designação de servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC para 1ª fase dos Processos Licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e os Arts. 21 e 24, XII do Decreto Municipal nº 258, de 27 de Março de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC - para o Procedimento Administrativo de despesa nº 2025000896, cuja equipe será composta por servidores públicos com conhecimento dos aspectos técnicos e administrativos, que visa a seleção e eventual contratação via Pregão Eletrônico de empresa (s) especializada no fornecimento de INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

| Nome | Matrícula |
|---|---|
| Sandison Ramos Gonçalves | 7667 |
| Daniel Marques da Silva | 60083 |
| Wesley Pereira Borges | 17958 |
| Paulo Cezar Oliveira da Silva | 54620 |
| Claudi Marinho da Costa | 53155 |
| Marcelo Henrique B. Carneiro | 54910 |
| Laryssa Barbosa de Sousa | 53464 |
| Kamylla Sandes Rocha de Morais | 53373 |
| Brena Michelly Alves da Silva Carlos | 55400 |
| Henrique Fernandes Vecchione Xisto | 42697 |
| Hedisonia de Jesus Brilhante | 27699 |

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC:
I - Acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades da fase de planejamento da contratação;
II - Manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos;
III - Elaborar o estudo técnico preliminar, quando couber;
IV - Elaborar mapa de riscos da contratação, quando couber;
V - Realizar a pesquisa de preços e justificar o preço da contratação, na forma do regulamento;
VI - Elaborar o anteprojeto, o Termo de Referência ou Projeto Básico, no que couber;
VII - Elaborar o aviso de contratação direta e a minuta do edital ou contrato, quando for caso;
VIII - Elaborar demais documentações pertinentes que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da fase de seleção do fornecedor, entendido como sendo a homologação do julgamento das propostas.

Art. 4º A EPAC cessará suas atribuições no respectivo processo por ocasião da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Araguaína, 15 de janeiro de 2025.

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
Secretária Municipal de Saúde
Port. 031/2025

---

OFÍCIO Nº 40/2025/GAB/SEMUS
Araguaína – TO, 14 de janeiro de 2025.

A Senhora,
JACKELLYNE THALANNARAINE DA SILVA
Pregoeiro – Condutor do Processo
Assunto: Revogação Pregão Nº 33/2024

1 Tendo em vista o processo nº 2024019744 do Pregão Eletrônico Nº 033/2024 no que trata de aquisição da Aquisição de insumos dos itens fracassados referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2024, para atender as necessidades da atenção básica, SAMU, CAPS ad, SAD, demandas judiciais, clínica escola mundo autista e centro de controle de zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

2 Considerando que o procedimento licitatório foi realizado no dia 26/12/2024 conforme edital, e que depois de análise do julgamento dos recursos só foram realmente efetivados menos de 40% dos itens, e que os demais ou foram desertos, fracassados ou sem vencedores.
3. Em virtude do procedimento não obter o resultado esperado e que a administração não tem interesse em dar continuidade ao procedimento de forma parcial, uma vez que não antedera as demandas para qual o procedimento foi realizado.
4. Diante do exposto solicitamos a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 33/2024.
5. Informamos que já estamos realizando a abertura de um novo procedimento para que seja realizada a aquisição dos itens da licitação anterior, para que não haja prejuízo aos usuários do Fundo Mundial de Saúde de Araguaína.

Atenciosamente,

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal da Saúde
Portaria Nº 031/2025

---

RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o Extrato do Contrato nº 002/2025 e a Portaria nº 07/2025 mencionados no Diário Oficial do Município nº 3.191, de 10 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Extrato do Contrato: Portaria de nº 07/2021
Portaria/GAB/SMS n° 07 de 10 de janeiro de 2025: Portaria de n° 07/2021

LEIA SE:
Extrato do Contrato: Portaria n°031/2025
Portaria/GAB/SMS n°07 de 10 de janeiro de 2025: Portaria n°031/2025

Art. 2º - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína/TO, 14 de janeiro de 2025.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 031/2025

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

PORTARIA N.º 001/2025
PENSÃO POR MORTE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 14 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 57º da Lei Municipal nº 165/2024, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Secretário Executivo Financeiro e o Secretário Executivo Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo através do protocolo servidor nº 3.683/2024, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Pensão por Morte;

CONSIDERANDO que efetivamente a ex- Servidora ainda estava vinculada a Administração Municipal até seu falecimento que ocorreu em 31-10-2024, da qual decorre essa Pensão por Morte;

CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida a Pensão por Morte, em caráter temporário, a extinguir-se em 09-01-2036 quando completará 21 (vinte e um) anos de idade, no valor de R$ 706,00 (setecentos e seis reais) a filha REBECA NERI DA SILVA SANTOS, CPF: 073.XXX.XXX.08 e em caráter temporário a extinguir-se em 19-04-2037, quando completará 21 (vinte e um) anos de idade, no valor de R$ 706,00 (setecentos e seis reais) a filha GABRIELA NERI DA SILVA SANTOS, CPF: 077.XXX.XXX.07, por óbito em 31-10-2024 da ex-servidora Gercileide Neri da Silva, CPF: 012.XXX.XXX.32, que estava na ativa na data do falecimento no cargo de "tratadora de animais", lotada na Secretária Municipal de Saúde, em acordo ao que rege o ART. 40 DA CF/88 C/C ART. 23 §§ 1º A 6º DA EC Nº 103/2019. ART. 4º DA LC Nº 116/2022. ROL DE DEPENDENTES: ART. 16 DA LEI 8.213/1991. TEMPO DE DURAÇÃO DA PENSÃO: ART. 77 DA LEI Nº 8.213/1991, a ser paga a partir do óbito da instituidora, em 31-10-2024, sendo devida a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Secretário Executivo Financeiro do IMPAR Secretário Executivo Administrativo do IMPAR

## SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

### CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES

PORTARIA Nº 002, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Camila Caetano Cunha da Silva, matrícula nº 18109 e Evânia Soares da Silva, matrícula nº 18786, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2024002068:

| Nº do contrato | Empresa | |
|---|---|---|
| 010/2024 | MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA | CNPJ: 14.617.712/0001-69 |

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância monitorada eletrônico 24 horas por dia, sete dias por semana, com instalação e locação em comodato dos equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos nas instalações da unidade escolar da Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;
Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES aos 30 dias do mês Dezembro do ano de 2024.

ARAGUAÍNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Sueli Maria de Fátima Resende
Presidente da Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares

PORTARIA Nº 003, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Camila Caetano Cunha da Silva, matrícula nº 18109 e Evânia Soares da Silva, matrícula nº 18786, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2024002072:

| Nº do contrato | Empresa | |
|---|---|---|
| 011/2024 | ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA | CNPJ: 03.908.897/0001-44 |